



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 456/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 30/10/2003

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos. R\$ 25.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

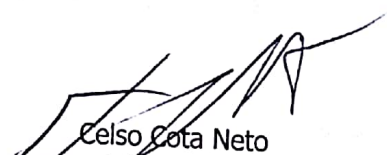
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as Secretaria Municipal de recursos suficientes para manutenção de despesas com pessoal civil no Programa MONUMENTA/BID, adequando o procedimento contábil às exigências da Lei 4.320/64 e à legislação municipal que se reporta à contratação de Pessoal.

Trata-se de mera adequação contábil, o que não interfere no planejamento das despesas ou na execução do Convênio.

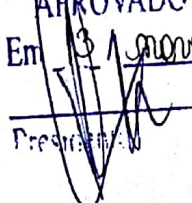
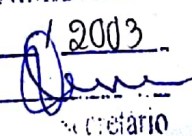
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de procedimentos contábeis e administrativos, e não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

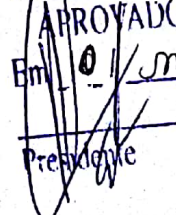
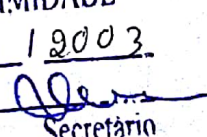
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 31 de novembro de 2003

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 01 de novembro de 2003

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Processado Sob Nº 332
Em 20/10/03
Polícia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 332 /2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão da seguinte dotação:

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da UEP – Monumenta/BID

04.122.1303.2.133-319004-10- Contratação por Tempo Determinado.....20.000,00
04.122.1303.2.133-319013-10- Obrigações Patronais.....5.000,00

TOTAL25.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da UEP – Monumenta/BID

04.122.1303.2.133-339036-10- Outros Serviços Terceiros Pessoas Física.....25.000,00

TOTAL25.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 18/11/2003

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 18/11/2003

Presidente

Secretário